

1-

PROPOSTA DE LEI N.º 331/XII/4ª (GOV) – Autoriza o Governo a rever o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Código dos Contratos Públicos, o Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, a Lei de Participação Procedimental e de Ação Popular, o Regime Jurídico da Tutela Administrativa, a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos e a Lei de Acesso à Informação sobre Ambiente

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Artigo 2.º

(...)

(...):

- a) (...);
- b) (...);
- c) (...);
- d) (...);
- e) (...);
- f) **Rever o regime do patrocínio judiciário e representação em juízo consagrando a obrigatoriedade de constituição de mandatário nos mesmos termos previstos no Código de Processo Civil e permitindo que as entidades públicas possam fazer-se patrocinar em todos os processos por advogado, solicitador ou licenciado em direito ou em solicitadoria com funções de apoio jurídico;**
- g) [Atual alínea f)];
- h) [Atual alínea g)];

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CACDLG	
N.º Diário	528 933
Entrada/Saida n.º	874 Data: 1 / 7 / 2015

Dist. em 01.07.2015

- i) [Atual alínea h)];
- j) [Atual alínea i)];
- k) [Atual alínea j)];
- l) [Atual alínea k)];
- m) [Atual alínea l)];
- n) [Atual alínea m)];
- o) [Atual alínea n)];
- p) [Atual alínea o)];
- q) [Atual alínea p)];
- r) [Atual alínea q)];
- s) [Atual alínea r)];
- t) [Atual alínea s)];
- u) [Atual alínea t)];
- v) [Atual alínea u)];
- w) [Atual alínea v)];
- x) [Atual alínea w)];
- y) [Atual alínea x)];
- z) [Atual alínea y)];
- aa)[Atual alínea z)];
- bb)[Atual alínea aa)];
- cc)[Atual alínea bb)];
- dd)[Atual alínea cc)];
- ee)[Atual alínea dd)];
- ff) [Atual alínea ee)];
- gg)[Atual alínea ff)];
- hh)[Atual alínea gg)];
- ii) [Atual alínea hh)];
- jj) [Atual alínea ii)];
- kk) [Atual alínea jj)];

- ll) [*Atual alínea kk*];
- mm) [*Atual alínea ll*];
- nn)[*Atual alínea mm*];
- oo)[*Atual alínea nn*];
- pp)[*Atual alínea oo*];
- qq)[*Atual alínea pp*];
- rr) [*Atual alínea qq*];
- ss) [*Atual alínea rr*];
- tt) [*Atual alínea ss*];
- uu)[*Atual alínea tt*];
- vv) [*Atual alínea uu*];
- ww) [*Atual alínea vv*];
- xx) [*Atual alínea ww*];
- yy) [*Atual alínea xx*];
- zz) [*Atual alínea yy*];
- aaa) [*Atual alínea zz*];
- bbb) [*Atual alínea aaa*];
- ccc) [*Atual alínea bbb*];
- ddd) [*Atual alínea ccc*];
- eee) [*Atual alínea ddd*];
- fff) [*Atual alínea eee*];
- ggg) [*Atual alínea fff*];
- hhh) [*Atual alínea ggg*];
- iii) [*Atual alínea hhh*];
- jjj) [*Atual alínea iii*];
- kkk) [*Atual alínea jjj*];
- lll) [*Atual alínea kkk*];
- mmm) [*Atual alínea lll*];
- nnn) [*Atual alínea mmm*];

- ooo) [Atual alínea nnn)];
- ppp) [Atual alínea ooo)];
- qqq) [Atual alínea ppp)];
- rrr) [Atual alínea qqq)];
- sss) [Atual alínea rrr)];
- ttt) [Atual alínea sss)];
- uuu) [Atual alínea ttt)];
- vvv) [Atual alínea uuu)];
- www) [Atual alínea vvv)];
- xxx) [Atual alínea www)];
- yyy) [Atual alínea xxx)];
- zzz) [Atual alínea yyy)];
- aaaa) [Atual alínea zzz)];
- bbbb) [Atual alínea aaaa)];
- cccc) [Atual alínea bbbb)];
- dddd) [Atual alínea cccc)];
- eeee) [Atual alínea dddd)];
- fff) [Atual alínea eeee)];
- gggg) [Atual alínea ffff)];
- hhhh) [Atual alínea gggg)];
- iiii) [Atual alínea hhhh)];
- jjjj) [Atual alínea iiiii)];
- kkkk) [Atual alínea jjjj)];
- llll) [Atual alínea kkkk)];
- mmmm) [Atual alínea llll)];
- nnnn) [Atual alínea mmmm)];
- oooo) [Atual alínea nnnn)];
- pppp) [Atual alínea oooo)];
- qqqq) [Atual alínea pppp)];

rrrr) **Prever que o prazo para a intervenção do Ministério Público nos tribunais superiores seja de 30 dias;**

ssss) [Atual alínea qqqq)];

ttt)[Atual alínea rrr)];

uuuu) [Atual alínea ssss)];

vvvv) [Atual alínea ttt)];

www) [Atual alínea uuu)];

xxxx) [Atual corpo da alínea vvv)];

i) [Atual subalínea i) da alínea vvv)];

ii) [Atual subalínea ii) da alínea vvv)];

iii) [Atual subalínea iii) da alínea vvv)];

iv) O recurso de uniformização de jurisprudência dever ser interposto pelo Ministério Público, mesmo quando não seja parte na causa, mas, neste caso, não tem qualquer influência na decisão desta, destinando-se unicamente à emissão de acórdão de uniformização sobre o conflito de jurisprudência;

yyyy) [Atual alínea www)];

zzzz) [Atual alínea xxxx)];

aaaaa) [Atual alínea yyyy)];

bbbb) [Atual alínea zzzz)];

cccc) [Atual alínea aaaaa)];

dddd) [Atual alínea bbbb)];

eeee) [Atual alínea cccc)];

ffff) [Atual alínea dddd)];

gggg) [Atual alínea eeee)];

hhhh) [Atual alínea ffff)];

iiii)[Atual alínea gggg)];

jjjj)[Atual alínea hhhh)];

kkkk) [Atual alínea iii)];

IIII)[*Atual alínea jiii*].

Artigo 3.º

(...)

(...):

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) (...);

g) (...);

h) **Eliminar;**

i) (...);

j) (...);

k) Rever o regime de nomeação dos presidentes dos tribunais administrativos de círculo, **especificando (i) que estes são nomeados pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para um mandato de três anos, que pode ser renovado uma vez, mediante avaliação favorável, resultante de auditoria sobre os moldes em que foram exercidos os poderes de gestão do movimento processual do tribunal, a realizar por entidade externa, designada para o efeito pelo Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, e (ii) que a sua nomeação por parte do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais para o exercício de funções de presidente em tribunais administrativos de círculo com mais de três juízes pressupõe habilitação prévia com curso de formação próprio ministrado pelo Centro de Estudos Judiciários, com**

identificação das respetivas áreas de competência, nos termos definidos por portaria do membro do governo responsável pela área da justiça, que aprova o respetivo regulamento;

- l) (...);
- m) Rever o regime de competência dos tribunais administrativos de círculo, no sentido de caber a estes tribunais conhecer, em primeira instância, de todos os processos do âmbito da jurisdição administrativa e fiscal que incidam sobre matéria administrativa e cuja competência, em primeiro grau de jurisdição, não estiver reservada aos tribunais superiores, e **no sentido de prever que os agentes de execução desempenham as suas funções nas execuções que sejam da competência dos tribunais administrativos;**
- n) (...);
- o) (...);
- p) **Prever que os agentes de execução desempenhem as suas funções nas execuções que sejam da competência dos tribunais tributários, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos da administração tributária;**
- q) [Atual alínea p)];
- r) [Atual alínea q)].

Palácio de São Bento, 29 de junho de 2015

Os Deputados do PSD e do CDS-PP,